

OFÍCIO Nº 027/2026 SMAPS

Rio Maria-PA, 13 de janeiro de 2026.



Ilma. Senhora
LORENA GOMES MATOS
Diretora de Departamento de Licitação

Assunto: Pedido de Licitação para aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Por meio deste, venho formalizar o pedido de realização de processo licitatório para a aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os novos termos da Lei de Licitações, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

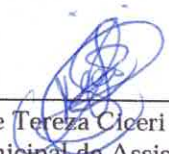
JUSTIFICATIVA:

1. Realizar a abertura do processo licitatório de empresas para aquisição de 1000 Cestas Básicas, para suprir as demandas dos Serviços, Programas e Projetos desta Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre elas: Programa Criança Feliz; CRAS/PAIF; CREAS; CAD ÚNICO; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA; Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Ressaltamos que esses materiais são indispensáveis para o atendimento dos usuários acompanhados por estes serviços que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ ou extrema pobreza, amparado pela LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e conferidos pela Lei Municipal do Suas nº 711 de 23 de novembro de 2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 823/2022, de 29 de março de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência e Proteção Social
2. Conformidade com a Nova Lei de Licitações: O pedido de realização de processo licitatório está em total conformidade com os novos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que visa aprimorar a transparência, eficiência e legalidade dos processos licitatórios.

Diante do exposto, solicitamos que seja providenciada a abertura do processo licitatório para a aquisição de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às demandas recebidas nos serviços prestados aos cidadãos mais vulneráveis de nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

*Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto nº 005/2025*

Av. Dois, nº313 - Centro | Rio Maria-PA

www.riomaria.pa.gov.br - smaps_2006@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	
Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	
Responsável pela Demanda: RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA	
E-mail: smaps_2006@hotmail.com	Telefone: (94) 99153-1508

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à concessão de benefícios eventuais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e legislação vigente. As cestas básicas deverão ser compostas por produtos de qualidade comprovada, de primeira linha, devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, e atender rigorosamente às normas sanitárias e de segurança alimentar. Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, contado a partir da data da entrega, estando livres de avarias, adulterações, odores estranhos ou qualquer outro fator que comprometa seu consumo.

1. Demanda - Bem/Serviço

Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
1000	Unidade	CESTA BÁSICA	CONTENDO: 01 PCT DE DE 5KG DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 (1ª QUALIDADE); 01 PCT DE 2KG DE AÇÚCAR, 02 PCT DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 01 LITRO DE ÓLEO DE SOJA 900ML; 01 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR; 01 PCT DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, (1ª QUALIDADE); 01 PCT DE SAL 500GR; 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250GR; 02 PCT DE FLOCOS DE MILHO PARA CUZCUZ 250GR; 01 SACHÊ DE GOIABADA 300GR; 01 UN DE EXTRATO DE TOMATE 250GR; 01 POTE DE TEMPERO COMPLETO 300GR; 02 LATA DE SARDINHA 125GR; 01 PCT DE LEITE EM PÓ 400GR; 01 PCT DE BOLACHA DE ÁGUA E SAL; 01 PCT DE BOLACHA DOCE DO TIPO ROSQUINHA; 01 UNID DE DETERGENTE LÍQUIDO 500ML; 01 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO 4X1.

2. Justificativa da aquisição do bem ou;

Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Realizar a abertura do processo licitatório de empresas para aquisição de cestas básicas, para suprir as demandas dos Serviços, Programas e Projetos desta Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre elas: Programa Criança Feliz; CRAS/PAIF; CREAS; CAD ÚNICO; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA; Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Ressaltamos que esses itens são indispensáveis para o atendimento dos usuários acompanhados por estes serviços que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ ou extrema pobreza, amparado pela LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e conferidos pela Lei Municipal do Suas nº 711 de 23 de novembro de 2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 823/2022, de 29 de março de 2022, que estabelece normas e critérios de concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência e Proteção Social.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Em até 15 dias, após o recebimento da ordem de compra, que serão utilizados durante o ano de 2026

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/Função:	MEYRIELLE PEREIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	
Matricula:	01042219	Assinatura:	Meyrielle Pereira Gomes Assistente Social CRESS: 12604 - 1ª Região-PA

5. Responsável pela Demanda

Rio Maria, 13 de janeiro de 2026

Assinatura

(Ciente da aquisição e declaro ser responsável pelo recebimento/ateste da NF, bem como armazenamento do bem, com local adequado para guardá-lo)

6. Aprovação Direção Geral


Richerlene Tereza Ciceri Oliveira

Richerlene Tereza Ciceri Oliveira
Secretaria Municipal de
Assistência e Proteção Social
Decreto nº 006/2025